FLS. 2
PROC. 10/71

Câmara Municipal de Barueri

- Estado de São Paulo -

Projeto de Lei nº 10/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica elevado para Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) o valor do salario familia devido aos funcionários do Poder Legislativo, nas bases estabelecidas pela legislação em vigor.

Artigo 2º) - As despesas corresrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Sala das Sessoẽs, 25 de maio de 1971.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em 26 de 5 de 1971
Presidente

APROVADO
Em 26-5-71
Presidente

APROVADO
Em 26-5-71
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 26 / 5 / 1971
Reg. nº 178 L. 01 Pág. 15